

## **COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2010 (Do Sr. Jaime Martins)**

Requer a realização de audiência pública, conjuntamente com a comissão de Minas e Energia, para debater o PL 5335/2009, que Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

Senhor Presidente:

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos regimentais, que seja realizada Audiência Pública, conjuntamente com a comissão de Minas e Energia, para debater o PL 5335/2009, que Altera as Leis nº 9.074, de 7 de julho de 1995, nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, nº 9.984, de 17 de julho de 2000, e nº 10.233, de 5 de junho de 2001, para tratar dos dispositivos de transposição hidroviária de níveis.

Para tanto, requeiro a presença dos seguintes convidados:

- Representante do Governo do Amazonas
- Representante do Governo do Goiás
- Representante do Governo de Tocantins
- Representante do Governo do Paraná
- Representante do Governo de São Paulo
- Representante do Governo do Mato Grosso

### **JUSTIFICATIVA**

O Projeto de Lei nº 5335, de 2009, originário do Senado Federal,

1C53505B00

caracteriza como serviço público a operação de eclusas e outros dispositivos de transposição de níveis em hidrovias, dispõe sobre as situações em que é obrigatória a implantação desses dispositivos e dá outras providências.

Como o referido projeto não deverá ser submetido ao exame do Plenário, conforme determina o artigo 24, II, do Regimento Interno, é importante que haja uma discussão sobre o assunto.

Os Estados brasileiros que tem a necessidade de escoar a sua produção pelas hidrovias e que usam ou usarão seus recursos hídricos para a geração de energia podem contribuir com suas experiências e necessidades. A importância do uso múltiplo das águas e do desenvolvimento econômico sustentável trazem à tona a necessidade de se produzir energia limpa e de se utilizar o transporte hidroviário simultaneamente.

Estudos demonstram que a hidrovia é o melhor modal de transporte para grandes quantidades de carga, com a melhor relação custo-benefício. A economia de combustíveis e de energia em geral resulta em benefícios financeiros e ambientais. A falta de eclusas e de dispositivos de transposição de níveis na hidrovia impossibilita o uso múltiplo das águas.

A produção de energia hidrelétrica é uma alternativa barata, perene e isenta da emissão de gases do efeito estufa. Não obstruir a navegação quando da construção de usinas hidrelétricas é de fundamental importância, assim como é imprescindível que as eclusas constem do projeto básico de construção da barragem, sob pena de aumento do custo na implantação intempestiva das eclusas.

Sala das Comissões em \_\_\_\_\_ de Abril de 2010

Deputado JAIME MARTINS



1C53505B00